



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Piracema/MG.

PROCESSO NÚMERO Nº 206/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA Nº 065/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Arcanjo Santiago, nº 327, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.645.154/0001-73, neste ato representado por seus representantes legais Sr. **Vicente Paulo Rocha**, CPF: 254.355.906-04 e RG: MG-666.447 SSP/MG, Sr. **Ronalt da Silva Francisco**, CPF: 217.982.406-91 e RG: M- 667.176, Sr. **Geraldo Eustáquio Rocha**, CPF: 013.700.736-15 e RG: M-157.804 neste ato designado como **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Dispensa eletrônica registro de preços n.º 065/2023 do dia 27/09/2023, julgado em 27/09/2023 e homologado em 27/09/2023, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS** para atender às necessidades da e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da Dispensa nº 065/2023, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 15.530,00 (Quinze mil quinhentos e trinta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QNTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troféu com altura de 1,30m, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estagio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alça em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor escolhida acetinado. Uma estatueta de honra e mérito fixa na base e quatro águias fixas no estagio em base de madeira. Estatueta intercambiável, plaquetas personalizadas com arte em policromia.	UN	01	Premium	R\$ 980,00	R\$ 980,00
02	Troféu com altura de 120 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estagio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alça em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor escolhida acetinado. Uma estatueta de honra e mérito fixa na base e quatro águias fixas no estagio em base de madeira. Estatueta intercambiável, plaquetas personalizadas com arte em policromia.	UN	01	Premium	R\$ 880,00	R\$ 880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

03	Troféu MDF, ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial, medindo 80cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia, impressa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu , fixado sob cobertura de resina acrílica translúcida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.	UN	02	Premium	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
04	Troféu MDF , ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial , medindo 50cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia, impressa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu ,fixado sob cobertura de resina acrílica translúcida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.	UN	02	Premium	R\$ 470,00	R\$ 940,00
05	Troféu 50cm em aço inox recortado a laser em formato especial , com as duas alterais calandradas em curva de no mínimo 4cm perfazendo o desing anatômico do troféu ,	UN	30		R\$ 285,00	R\$ 8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	ao longo do corpo arte em policromia gravada personalizada com dados do evento e logos que serão cedidos pela solicitante . na parte inferior com corte irregular fixada a uma base de granito polido medindo 14cm X 7 cm X2 cm.			Premium		
06	Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada, medidas mínimas 60cm de altura x 35cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo, com medidas mínimas de 8cm de altura x 23 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 10,5cm de diâmetro com arte personalizada contendo os dados do evento ou dados do evento plotado diretamente na peça a critério do solicitante. Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compondo a estética do troféu. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.	UN	01	Premium	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
07	Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada, medidas mínimas 80cm de altura x 50cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo, com medidas mínimas de 12cm de altura x 30 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 13,5cm de diâmetro com arte personalizada contendo os dados do evento ou dados do evento plotado diretamente na peça a critério do solicitante. Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compondo a estética do troféu. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.	Serviço	10	Premium	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração do Município de Piracema/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

PREMIUM ARTIGOS
PERSONALIZADOS
LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por
PREMIUM ARTIGOS
PERSONALIZADOS
LTDA:22645154000173
Dados: 2023.09.27 19:13:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento será realizado por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Piracema/MG.

5.2. A Prefeitura não aceitará item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Projeto Básico e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Entregar o item de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, IMEDIATO, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

- b) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- c) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- d) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

e) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: Ficha 576 / 580 / 591 / 616 - Fonte de Recurso 1.500

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

PREMIUM ARTIGOS
PERSONALIZADOS
LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por
PREMIUM ARTIGOS
PERSONALIZADOS
LTDA:22645154000173
Dados: 2023.09.27 19:14:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: IMEDIATO, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

11.2 – O Município de Piracema reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Piracema/MG reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 27 de Setembro de 2023.

WESLEY

DINIZ:0364011564

3

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2023.09.27 16:12:43
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz**
CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG
CONTRATANTE

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS
LTDA:22645154000173

Assinado de forma digital por PREMIUM ARTIGOS
PERSONALIZADOS LTDA:22645154000173
Dados: 2023.09.27 19:14:52 -03'00'

PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ nº 22.645.154/0001-73

Repres. Legal: **Vicente Paulo Rocha**

CPF: 254.355.906-04

Ronalt da Silva Francisco

CPF: 217.982.406-91

Geraldo Eustáquio Rocha

CPF: 013.700.736-15

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Bruna de O. Lopes

CPF: 019.238.486-40

2) KAPO

CPF: 123.915.846-06